

1874  
10/11/74

Passo por 29 de julho de 1874.

O Embaixador de Portugal ao Camara declarou aberta a  
sessão, estando presentes os senhores em numero  
legal.

Foi lida a acta da sessão antecedente.

Foi apresentada um officio do Excmo. Sr. de  
Camara do Caralho, remettendo tres exemplares  
de uma edital publicando que no dia 21 de cada  
mes para ter no sitio da Praça de Alcaçova da  
Cemilha. Alameda de Alcaçova affixar os  
meses editaes, na forma seguinte no numero 17  
de 1874.

Foi apresentada um requerimento em que D. Anna  
Camara de Sousa Salgado, viua, proprietaria da  
Linha de Trancoso, p'nte. Cemilha, pede licença  
para fazer uma casa e fôrça justa, na sua  
propriedade que foi pora, chamada de fôrça  
de D. João apud de fôrça com a casa que  
vai para a quinta, e do del. com a casa que  
vai para as Trancosas. Alameda recebeu a  
p'nte. de informaçoes de creder burguesia.

Foi apresentada um requerimento em que D. Ana  
Antonia Soares de Alcaçova, viua, e del.  
vares de Alcaçova, pede licença para edifi-  
car uma casa em terreno que passou no mes  
no leg. e comprou com a antiga estrada de  
St. Alameda p'nte. de fôrça de fôrça de infor-  
mação de fôrça.

Foi apresentada outro requerimento em que  
Francisco Antonio Brito da Gózia de Alcaçova  
ta, pede licença para constar, sua casa  
confronta com o caminho que segue para a  
Gózia. Alameda recebeu a p'nte. de infor-  
mação de fôrça.

Foi apresentada outra requisição em que José  
Francisco dos Santos e um Abençoado de Casta, Jasi  
cho, de Funchal e villa ped. João de Abençoado, pe  
de licença para recitar e seu manto que possuem  
em obsequio de obras, chamadas a Quinta - seto  
nas Almas, entre as tapadas e que lhes pertença  
com sua morte de sua parte. A humma se  
solvem com informações do successor Fiscal.

Foi apresentada outra requisição em que  
Antonio Lourenço Abençoado, familiar, de San  
cos, desta villa, fidei. licença para e a mesma  
com sua parte de obsequio e caminha publico que  
sua de morte de seu fidei que possuem no  
mesmo lugar. A humma resolveu de pois  
de informações do successor Fiscal.

Estas duas comproum e do Abençoado Abençoado  
Gute e Anjo, Curandeiros de fidei desta villa  
e fidei que pediram que os mesmos se fa  
recomende por causas de fidei. fidei. intimações  
para a dita villa no mesmo fidei  
em harmonia com as condições daquelles e  
de seu manto de obsequio no seu manto. Ma  
mas pediram que o mesmo se recomende por  
de intimações para no fidei de fidei. fidei.  
além de aquelles fidei. fidei. fidei. fidei.  
de fidei. fidei. fidei. fidei. fidei. fidei.  
com as condições de seu manto.

Foi apresentada uma petição de recurso interposto  
por Am. Rosa de Anjo, fidei, de laço e gozo de  
Curandeiros, de fidei. fidei. fidei. fidei.  
que impedia a recitação em que fidei. fidei.  
de sua parte José de actual recitamento, por se  
o seu manto. A humma resolveu que a mesma  
uma petição e processo fosse com a de fidei.

petição para ali ser julgada como por se justiça.  
Foi apresentada outra petição por recurso interposto  
por Maria Fagundes, viúva, do Antonio de Pires  
della, do respectivo da Commissão Distrital que  
induziu a reclamação em que se trata e seu  
filho José de serviços militares do caso em que  
se trata, por se o seu emprego. Mandamos deliberar que  
a dita petição fosse, como o processo respectivo,  
ao seu petição para ser apreciada como por se  
justiça.

Foi apresentada uma petição por recurso inter-  
posto por Brígida de Souza, viúva, do Luiz dos  
Santos, do respectivo da Commissão Dist-  
rital que induziu a reclamação em que se tra-  
ta e seu filho João de actual conta-  
mento, por se o seu emprego. Mandamos deli-  
berar que o referido petição seja remetida com  
o processo ao seu petição, para ser resolvida co-  
mo por se justiça.

Foi apresentada uma petição por recurso inter-  
posto por Antonio Soares Chaves, do Luiz  
de Frazeeira, do respectivo da Commissão Dis-  
trital, que induziu a reclamação em que se tra-  
ta e seu filho Rafael Filho de Bonifácio,  
do emprego da mesma Freguesia, do ser-  
vicio militar, por se o seu emprego. Mandamos  
deliberar que o referido recurso fosse, como o  
processo respectivo ao respectivo para ali ser  
resolvido como por se justiça.

Foi apresentada uma petição por recurso em  
que José Gomes da Costa, e outros Freguesia  
de ali do mesmo, do lugar da Costa, de Cruzes,  
pela mesma para se, de Cruzes, do respec-  
tivo da Commissão Distrital que induziu a re-



O  
a reclamacao em que pedimos a restitucao de seu filho  
Francisco por auctoridade reconhecida, por seu pai e  
seu amparo. - Alameda mandou que o recurso de  
reclamacao e recurso de mais com o processo de  
suas peticoes para seu pai e amparo como fazer a  
justicia.

Foi apresentada uma peticao de recurso in-  
terposto por Jose Francisco, do lugar de  
Sao, frequencia de Alameda, do despacho de  
Commissario Districtal que interveio a recla-  
macao em que pedimos a restitucao de seu fi-  
lho Antonio, do servico militar, por seu pai e seu  
amparo. - Alameda mandou que se cite pe-  
ticao para mais com o processo de seu  
pai e seu amparo como fazer a jus-  
ticia.

Foi apresentada uma peticao de recurso in-  
terposto por Jose Francisco, do lugar de  
Sao, frequencia de Alameda, do despacho de  
Commissario Districtal que interveio a recla-  
macao e recurso em que pedimos a restitucao de seu filho  
Pedro, em que pedimos a restitucao de seu filho Luiz  
do servico militar, por seu pai e seu amparo.  
Alameda mandou que o processo com a  
peticao de recurso seja enviado ao sua-  
lho para seu pai e amparo como fazer a justia.

Foi apresentada uma peticao de recurso  
interposto por Antonio Jose de Alameda, do  
lugar de Alameda e Jesus, do estabelecimento de Di-  
strito, do despacho de Commissario Districtal que  
interveio a reclamacao em que pedimos a restitucao  
de seu filho Jose do servico militar, por  
seu pai e seu amparo. Alameda mandou que se cite  
reclamacao e recurso para mais com o processo

1115  
Almeida

partes para a vista della e ao respectivo pro-  
cesso, sendo como se se justifica.

Pelo presente se de encasar Lourenço, ex-  
hibido a camera, que se encontra atualmente de posse  
do fisco do freguesia de Lourenço, frequentando  
do fisco do município, seja intencionalmente para os  
fins de, quanto se diz, concluir a mesma freguesia,  
de se fazer de se encontrar fisco a vista  
della.

Pelo presente se de encasar Pinto de Almeida, foi feito que  
tudo apresentado em nome de vista e visto  
tanto quanto se justifica que se justifica a neces-  
sidade, e tanto elle visto já se encontra  
presente, particularmente, para o qual  
município, visto a camera, visto de visto  
copias dellas, para se fazer a que elle e  
que se justifica concorrencia, e que se  
ira de, que se apresenta, que se  
ta se visto capitulos, e visto a  
tanto de se apresentado, e visto, e  
alguma, e visto, e visto, e visto,  
e visto publico, e visto, e visto,  
tanto de se publico, e visto, e visto  
tanto que se se apresentado e visto  
para isto a camera, e visto a  
e visto de se visto, e visto a  
de de Districto municipal de se  
do no artigo visto visto e visto  
municipal. Nunca se apresentado.  
Foi apresentado um requerimento em que se  
Antônio de se visto, de visto de  
Cruz, e visto que se se visto a  
e visto de se visto de visto de  
Santa Lucia e visto, e visto que se



na ligu e Conselho com ope cony, um ser  
que a ligu e, accute as concidias, e poutada  
no mesmo requirimento. Ahamora, Attendo  
ao aque mudoz concidias, poutada, e se que  
tem pe ligu do l'ope municipal a quantia de  
trezenta mil ruy, e aque ferido se fozia ser  
atendido, se o successo, por o mesmo do  
ocorrido, um tempo concidido po mun-  
cipales requirimento.

Foi apresentada outra requirimento em  
que foz l'atario do l'ibe Conselho, da outra  
nova poutada, na qual se se se um  
tanto pe l'anco pe l'atario concidido  
entre a quella ligu e o l'ibe do Conselho,  
fize a poutada e trabalho fize uny im-  
come por frequencia e l'atario e l'atario  
do l'ancora, afim se o indomitoz ser  
frequencia que se se com a irregularidade  
gru, e uny l'atario, com que se fozes e  
do l'atario de l'ancora, se apresentaram a l'elli-  
ma l'atario. Ahamora, poutada, uny l'atario por  
ho poutada a poutada, se l'atario fize  
do fize l'atario, l'atario, e l'atario, e uny  
uny l'atario.

Pelo l'ibe l'atario se foz que a poutada  
a l'atario de l'ibe l'atario concidido uny l'atario  
tem o concidido pelo l'atario que el  
ho uny l'atario e l'atario que se fize  
a l'atario, por falta de poutada l'atario  
l'atario fize a l'atario, que se l'atario  
l'atario, uny l'atario e que tem pe poutada,  
mas tambem uny que se l'atario uny  
ocasional se l'atario, e l'atario a l'atario  
a l'atario da l'atario de l'atario poutada.

1413  
N. 111

para satisfazer as fuis que se tem em vista, e  
para que a lei seja, prestadas a este objecto  
e para a consideracao de se fazerem pelo modo  
mais conveniente. A lei em tomadas em con-  
sideracao a proposta, se trata de autorizar  
o Super. Provincial, para fazer o regulamen-  
to para a honra e effeito e requisa proposta.

E nos havendo a esta mais a prohibicao de  
levar a cabo a mesma lei, e a esta se  
havou o presente acto que se vai dar assignada  
depois de lida para o Juiz de Direito da  
Barbosa da Rocha, Edmundo del... que  
a esta...

S. Paulo.  
A. Patente  
C. M. de Almeida  
L. de Almeida  
J. de Almeida